

nº 43 – Fevereiro / 2022

EDITORIAL

Prezado Membro da Rede de Ética do Poder Executivo Federal,

Chegou a hora de **analisarmos a situação do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SGEP)**! Para isso, foi enviado às comissões de ética o [24º Questionário de Avaliação](#), que servirá de subsídio para estudo capitaneado pela Comissão de Ética Pública (CEP). **A participação de todos é importantíssima**, portanto, é necessário estar atento ao prazo de resposta!

Em fevereiro, a CEP editou duas **Resoluções sobre assuntos envolvendo altas autoridades**: [conflito de interesses](#) e [exercício de atividades de magistério](#). Nesta edição do Boletim, trazemos detalhes sobre os normativos para ajudar a esclarecer dúvidas sobre os assuntos.

Neste mês também temos **motivos para comemorar!** [Há 15 anos o SGEP era instituído](#) e, com isso, a ética no serviço público brasileiro passou a ser cada vez mais aprimorada. Listamos algumas ações que passaram a ser desenvolvidas a partir da instituição do Sistema e os benefícios desse importante passo para o desenvolvimento da cultura da ética.

Para todos os agentes públicos, publicamos [informações sobre a cartilha da AGU](#), com regras que terão vigência durante período eleitoral. Divulgamos, ainda, o [edital para seleção de organização de pesquisa ou grupo de pesquisa acadêmico](#) para compor CTPCC.

Finalizando, apresentamos a seção **[FALA, COMISSÃO](#)**, destinada a divulgar ações promovidas pelas comissões de ética setoriais. Participe deste espaço enviando-nos o trabalho feito por vocês. Sua iniciativa pode ser a próxima a aparecer no Boletim e servir de inspiração para outras comissões!

No texto de apoio "**Minuto da Ética**", tratamos sobre "**Confiança e serviço**". A recomendação da Secretaria-Executiva da CEP é de que o "Minuto da Ética" seja distribuído e/ou veiculado em meio virtual nos órgãos e entidades, para disseminação de orientações sobre conduta ética e para publicidade do trabalho das Comissões setoriais. Se tiver alguma sugestão de texto ou material a ser divulgado, escreva para nós!

Brasília, fevereiro de 2022

Secretaria-Executiva da CEP

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924
<http://etica.planalto.gov.br>

DESTAQUE

CEP inicia a 24ª Avaliação do Sistema de Gestão da Ética

As Comissões de Ética integrantes do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SGEP) têm **até o dia 11 de março de 2022** para preencher o 24º Questionário de Avaliação, que servirá de subsídio para estudo capitaneado pela Comissão de Ética Pública (CEP), por meio do qual se levantará o cenário geral do SGEP e se fará o diagnóstico situacional da gestão da ética em cada órgão/entidade. A partir desse estudo serão desenvolvidas, ainda, ações para o aprimoramento do Sistema.

Desse modo, a fim de evitar eventual prejuízo ao estudo e à imagem da comissão setorial ou da instituição, a Secretaria-Executiva da CEP reforça a importância do preenchimento do formulário de maneira mais completa possível, por meio do link encaminhado por e-mail. Se sua comissão não recebeu o link, entre em contato com a Secretaria-Executiva da CEP (SECEP), pelo endereço eletrônico eticase@presidencia.gov.br.

Após o preenchimento do formulário, as respostas são encaminhadas para o e-mail informado no formulário. É importante que a comissão envie uma cópia das respostas ao titular do órgão ou da entidade a que estiver vinculada, de forma a permitir que medidas sejam adotadas, por exemplo, no sentido de preencher as vagas na comissão; designar secretário-executivo e equipe para a comissão; alocar recursos necessários ao seu pleno funcionamento; integrar o colegiado nas análises de gestão de políticas do órgão/entidade; entre outras providências avaliadas como necessárias.



COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924
<http://etica.planalto.gov.br>

Para ajudar no preenchimento, aqui vão algumas orientações:

- **É imprescindível a participação de todas as comissões de ética do Poder Executivo federal**, pois as informações coletadas serão utilizadas para a avaliação da gestão da ética local e também para o diagnóstico do SGEP;
- **Para responder ao questionário, o computador deverá estar logado em uma conta Google.** Não se preocupe. A informação de *login* não aparecerá no questionário. Aparecerão apenas as respostas informadas no preenchimento do formulário;
- O formulário está dividido em cinco seções (DADOS DA INSTITUIÇÃO; DADOS DA COMISSÃO DE ÉTICA; EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO; CONSULTAS E APURAÇÃO; e PLANEJAMENTO, DESAFIOS E SUGESTÕES). **Não é necessário preencher tudo de uma vez.** Caso seja necessário parar, as informações continuarão salvas. **Ao fim, aperte em ENVIAR.** Você visualizará uma mensagem de confirmação e a resposta será encaminhada ao *e-mail* informado;
- **Caso haja necessidade de alteração de alguma informação, acesse o link novamente, até 11 de março, e escolha a opção “edite sua resposta”;**
- **A cópia das respostas que você receberá no e-mail informado deve ser enviada à autoridade titular do órgão ou da entidade**, já que é responsabilidade dela fazer a avaliação interna e garantir os recursos para o pleno funcionamento da Comissão e de sua Secretaria-Executiva;
- **O período a ser considerado para a avaliação é de janeiro a dezembro de 2021.**

Qualquer dúvida, entre em contato com a SECEP pelo endereço eletrônico eticase@presidencia.gov.br.

INFORMES

CEP edita Resolução para tratar da Declaração Conflito de Interesses de autoridades

Foi publicada, no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2022, a [Resolução nº 15, de 1º de fevereiro de 2022](#), da Comissão de Ética Pública (CEP), que trata da apresentação e análise da Declaração de Conflito de Interesses das autoridades integrantes da alta administração federal.

O normativo foi elaborado em decorrência da edição do [Decreto nº 10.571, de 2020](#), que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações Patrimoniais e de Conflito de Interesses, o [e-Patri](#), da Controladoria-Geral da União (CGU).

De acordo com o Decreto, a Declaração de Conflito de Interesses substituirá a Declaração Confidencial de Informações. Com a mudança, desde 9 de dezembro de 2021, os agentes públicos integrantes da alta administração devem informar à CEP, pelo menos uma vez ao ano, exclusivamente por meio do e-Patri, situações que possam gerar conflito de interesses.

Com base nas informações coletadas, será possível realizar uma análise sistemática das declarações para acompanhar, de forma automatizada, eventuais casos de conflito de interesses envolvendo agentes públicos federais e, assim, adotar as providências cabíveis, no âmbito das competências da CEP.

É importante lembrar que o canal de [consultas de conflito de interesses](#), seja no exercício ou após exercício do cargo ou função pública, permanece à disposição das autoridades, como estabelecido na [Lei nº 12.813, de 2013](#).

Além disso, a colaboração dos membros de comissões de ética setoriais na orientação das autoridades em seus órgãos e entidades e na divulgação das orientações sobre o e-Patri foi mantida na nova Resolução da CEP.



Quer saber um pouco mais sobre como ocorrerá o processo de apresentação e análise da nova Declaração? Consulte a [Resolução CEP nº 15, de 2022](#).

Publicada resolução sobre exercício de atividades de magistério pelas altas autoridades

Foi publicada nesta quarta-feira, 16, no Diário Oficial da União, a [Resolução nº 16](#) da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), que regulamenta o exercício de atividades de magistério por parte das autoridades integrantes da alta administração federal.

O normativo foi elaborado em decorrência do grande número de consultas encaminhadas por autoridades à CEP sobre o assunto. Com a iniciativa, ficam regulamentadas situações envolvendo atividades de docência pelas altas autoridades, principalmente simultaneamente ao cargo público, delimitando o escopo de atuação desses agentes públicos na área da educação, de maneira a evitar ocorrências que possam configurar conflito de interesses entre os setores público e privado.

De acordo com a Resolução, compreende-se como magistério as atividades de docência em instituições de ensino, de pesquisa ou de ciência e tecnologia; a monitoria de ações de capacitação ou cursos; a prolação de palestras e conferências; ou atividades correlatas, tais como: funções de coordenador, monitor, avaliador, integrante de banca examinadora de discente, redator ou debatedor.

Os casos mencionados na Resolução dispensam consulta prévia acerca da existência de conflito de interesses, bem como pedido de autorização para o exercício de atividade privada à Comissão de Ética Pública. Ainda assim, as autoridades devem se atentar para algumas limitações legais, principalmente quanto à compatibilidade de horários, às normas atinentes à acumulação de cargos e empregos públicos e à legislação específica aplicável ao regime jurídico do cargo ou emprego público ocupado.

É importante ressaltar, também, que algumas vedações continuam vigentes. Por exemplo, o normativo exclui a prestação de serviços de consultoria das atividades consideradas como magistério. Portanto, qualquer atividade de consultoria a ser realizada por autoridades

integrantes da alta administração federal deve ser autorizada pela CEP antes de ser iniciada.

Em caso de dúvida, a autoridade deve submeter consulta à CEP, por meio do [canal de consultas de conflito de interesses](#), conforme estabelecido na [Lei nº 12.813, de 2013](#), disponível na [página da CEP](#).

Quer saber um pouco mais sobre o assunto? Consulte a [Resolução CEP nº 16, de 2022](#).

Sistema de Gestão da Ética completa 15 anos



No mês de fevereiro, há 15 anos, o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal era instituído, por meio do [Decreto 6.029, de 2007](#), para promover, de forma organizada e uniforme, atividades que tratam sobre a conduta ética no âmbito do Executivo Federal.

Entre os objetivos do Sistema previstos na legislação estão: a integração dos órgãos, programas e ações relacionadas com a ética pública; a implementação de políticas públicas tendo a transparência e o acesso à informação como instrumentos fundamentais para o exercício de gestão da ética pública; a promoção, a compatibilização e a interação de normas, procedimentos técnicos e de gestão relativos ao tema; e a articulação de ações para estabelecimento e efetivação de procedimentos de incentivo e desenvolvimento ao desempenho institucional na gestão da ética pública do Estado brasileiro.

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924
<http://etica.planalto.gov.br>

Apesar da existência prévia de comissões de ética, pelo [Decreto nº 1.171, de 1994](#), o sistema facilitou a interlocução entre as instâncias e fez com que o trabalho fosse melhor estruturado e os procedimentos padronizados, garantindo maior eficiência e eficácia aos objetivos. Também abriu a possibilidade de discussão de temáticas relacionadas à ética, em uma rede específica para o fim. Nesse sentido, além dos [cursos de gestão e apuração da ética](#), dos encontros regionais e do [Boletim Informativo](#), foi criado o Fórum Virtual da Rede Ética do Executivo federal, para o esclarecimento de dúvidas e compartilhamento de experiências em gestão da ética. Trata-se de um espaço onde os próprios membros das comissões podem interagir, buscando apoio e respostas para as questões do dia a dia. Se sua comissão ainda não participa do Fórum, solicite link de acesso à SECEP, pelo e-mail eticase@presidencia.gov.br.

A partir da constituição da Rede de Ética, também se tornou possível a cooperação técnica e a avaliação em gestão da ética na administração pública federal. Uma das ações promovidas com esse intuito é o [Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética](#). Com sete edições realizadas, a iniciativa já premiou 28 iniciativas que contribuem para a gestão da ética no serviço público, incluindo atividades de promoção dos valores éticos entre os agentes públicos, ações de prevenção de desvios éticos, educação e capacitação em conduta ética e outras atinentes ao assunto. Em 2022, será realizada a VIII Edição do Concurso.

Após 15 anos de trabalhos para o aprimoramento da ética no serviço público brasileiro, espera-se, para o futuro, que as atividades possam ser ainda melhor desenvolvidas, sempre com foco na promoção da Administração Pública em um ambiente que inspire confiança à sociedade.

AGU atualiza cartilha com regras para agentes públicos durante período eleitoral

A Advocacia-Geral da União (AGU) lançou a cartilha "[Condutas Vedadas aos Agentes Públicos Federais em Eleições - 2022](#)", elaborada com a finalidade de reunir informações e orientações para nortear os atos de agentes públicos federais durante o período eleitoral. O documento contém contribuições da Comissão de Ética Pública (CEP).

A cartilha reúne as principais proibições contidas na [Lei nº 9.504/97](#), que versa sobre as eleições, na [Lei Complementar nº 64/1990](#), que trata de inelegibilidades, e na [Lei nº 4.737/1965](#), que institui o Código Eleitoral, apresentando desde o significado de “agente público” até o detalhamento dos atos que podem ser interpretados como possíveis violações à lisura das eleições.

No documento da AGU foram incluídas as orientações da CEP, definidas na [Resolução nº 7, de 14 de fevereiro de 2002](#), sobre normas de conduta aplicáveis às autoridades que queiram participar de atividades e eventos políticos durante o período eleitoral. Nesse sentido, as autoridades integrantes da Alta Administração Pública federal devem se adequar às diretrizes éticas, regras que permanecem atuais e aplicáveis nas eleições municipais que se aproximam.

O principal objetivo das instruções apresentadas na cartilha é evitar que o agente público pratique algum ato que possa ser questionado por violação às regras eleitorais.

(Com informações da AGU)

CGU seleciona organização de pesquisa ou grupo de pesquisa acadêmico para compor CTPCC

A Controladoria-Geral da União (CGU) seleciona organização de pesquisa ou grupo de pesquisa acadêmico para compor o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção (CTPCC), órgão integrante da estrutura da CGU, para mandato de três anos. Os detalhes da vaga e do processo seletivo estão descritos no Edital nº 5, de 18 de fevereiro de 2022. As inscrições estão abertas até o dia **18 de março**.

O CTPCC tem por objetivo debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias, no âmbito da administração pública federal, no que se refere aos assuntos listados no artigo 1º do [Decreto nº 9.468, de 2018](#): enfrentamento da corrupção e da impunidade; fomento da transparência e do acesso à informação pública; promoção de medidas de governo aberto; integridade e ética nos setores público e privado; e controle social para acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos.

Acesse o edital completo [aqui](#).

FALA, COMISSÃO!

Comissão da Capes lança pesquisa de Diagnóstico Ético

A Comissão de Ética Setorial (CES) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) lançou, este mês, pesquisa sobre a percepção de servidores, colaboradores e estagiários a respeito de ética e conduta profissional. A partir das respostas, a Comissão pretende obter o Diagnóstico Ético da Capes a fim de subsidiar o planejamento de ações para melhoria das relações profissionais. “Já temos algumas ideias do que precisa ser feito, mas queremos, a partir das necessidades identificadas neste estudo, priorizar ações”, explica o presidente da CES da Capes, Lucas Bussinger Cruz.

O presidente ainda enumerou atividades recentes da Comissão como a elaboração do Regimento Interno; reformulação do espaço destinado à CES da Capes na internet e intranet; divulgação, por e-mail, de informações referentes à cultura da ética; e mutirão para resolução de processos pendentes, além de revisão de processos antigos para divulgação dos resultados e posterior arquivamento.

Para este ano, a Comissão pretende investir em ações educativas para promoção da cultura da ética e trabalha, ainda, em um projeto para melhorar o gerenciamento e acompanhamento de processos.

Quer entrar em contato com a Comissão de Ética da Capes? Envie um e-mail para comissao.etica@capes.gov.br.

Sua Comissão de Ética tem promovido ações e/ou eventos relacionados à Ética?

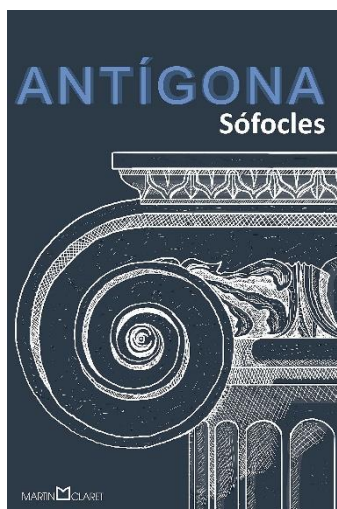
Envie para o e-mail eticase@presidencia.gov.br ações, cursos, seminários, encontros, palestras ou oficinas de interesse da Rede de Ética Pública.

Vamos juntos disseminar a cultura da Ética no serviço público.

COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924
<http://etica.planalto.gov.br>

SUGESTÃO DE LEITURA



Escrita há aproximadamente 2.500 anos, a história de Antígona é um dos maiores clássicos da tragédia grega. Filha de Édipo e Jocasta, ela luta sozinha contra um rei tirânico, seu próprio tio, para garantir um funeral digno a um de seus irmãos, considerado um traidor. Firme em suas convicções, acaba se tornando vítima e símbolo dos abusos gerados pelo excesso de poder.

Sófocles foi um importante dramaturgo da Grécia Antiga. Nasceu na cidade-estado de Atenas em 496 a.C. e morreu em 406 a.C. É considerado um dos grandes representantes do teatro grego antigo. Entre os principais temas abordados pelo teatro de Sófocles, podemos citar a religião e a moral.

EXPEDIENTE

**Boletim Informativo do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal
produzido pela Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética da Secretaria-
Executiva da Comissão de Ética Pública**

Edição 43 – Fevereiro de 2022

Secretário-Executivo:

Ricardo Wagner de Araújo

Coordenação-Geral do Sistema de Gestão da Ética:

Clarice Knihs – Coordenadora-Geral

Ana Maria Machado Marques

Eliane de Godoi Menezes

Natália Roberta de Sousa Morato

Rayssa dos Santos Jucá (estagiária)

Elaboração e revisão de textos:

Ana Maria Machado, Clarice Knihs, Natália Morato

Imagens:

CGU, [Freepik](https://www.freepik.com) (Designed by rawpixel.com / Freepik)



COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA

Palácio do Planalto, Anexo III, Ala B, sala 209, CEP 70.150-900 Brasília/DF | (61) 3411-2952/2924
<http://etica.planalto.gov.br>

Confiança e Serviço

Com o advento da Constituição Federal de 1988, a promoção da ética incorporou novos conceitos, com vistas a afastar o ceticismo, desconfiança e insatisfação da sociedade, tanto com relação a imperfeições institucionais, quanto às suspeitas da prática de desvios éticos na Administração Pública.

Nesse contexto, o [Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal](#) buscou resgatar a **confiança na administração pública e nos agentes públicos**.

As orientações do Código apresentaram um conjunto de condutas esperados dos agentes públicos. E destacou que, para os servidores públicos, o cuidado com os valores éticos na vida pessoal também é de suma importância, visto que sua conduta no dia a dia “pode crescer ou diminuir o seu bom conceito na vida funcional”.

Além disso, o Código de Ética consolidou a necessidade da **profissionalização** do serviço público, enraizando a premissa de que todo agente público é um profissional **em**

formação, ou seja, alguém que deve aspirar ao aprimoramento profissional contínuo.

A elevação da ética pública a princípio constitucional contribuiu para que hoje o servidor público seja conhecido como agente de transformação social pois, empenhado em sua missão, sabe que seu trabalho contribui para o bem-estar de toda a sociedade – da qual faz parte.

Há ainda grandes **desafios** para o serviço público – alguns deles são institucionais e estão fora do campo de ação dos servidores. Mas, tendo como alvo o **bem comum**, é possível encontrar motivação para perseverar na missão de servir. Com isso, o prestígio e a **confiança** da sociedade no serviço público passam a ser uma consequência natural da conduta ética dos servidores públicos!

Em caso de dúvidas sobre como agir em alguma situação ou incerteza sobre determinada conduta, entre em contato com a Comissão de Ética. Também estamos aqui para servir!